



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR - COMUNICADOR SOCIAL

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital que define as normas do processo de isenção da taxa de inscrição para o concurso de Técnico Universitário Superior - perfil Comunicador Social.

1. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

1.1 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada pelo candidato que comprove uma das seguintes condições:

- a) Pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e possuir renda familiar mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional;
- b) Ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

1.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, no período estabelecido no calendário.

1.2.1 O candidato deverá primeiramente realizar o cadastro no sistema de inscrição, e posteriormente acessá-lo para preencher o requerimento de isenção.

1.3 Os documentos comprobatórios, juntamente com o requerimento de isenção preenchido, deverão ser postados em envelope lacrado, em qualquer agência dos Correios, na modalidade carta registrada, e encaminhados ao DSEA, Caixa Postal 23780, Rua Souza Valente, nº 15, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20941-040, até a data estabelecida no calendário. Na parte externa do envelope, o candidato deverá, obrigatoriamente, identificar a documentação com NOME COMPLETO, CONCURSO Técnico Universitário Superior - perfil Comunicador Social e ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.3.1 O candidato deverá exigir dos Correios o recibo de postagem registrada, numerado e datado, e guardá-lo para eventuais comprovações junto ao DSEA.

1.3.2 Somente serão considerados válidos pelo DSEA os requerimentos de isenção postados no período estabelecido no calendário.

1.4 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega diretamente no DSEA/UERJ do requerimento de isenção, bem como da documentação comprobatória.

1.5 O preenchimento do requerimento de isenção e a documentação encaminhada são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alterações de informações após a postagem.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 Para comprovação da condição do item 1, alínea a - CadÚnico,, o candidato deverá encaminhar a seguinte documentação:

2.1.1 identificação e moradia

Para comprovar a identificação e moradia, deverão ser enviados os seguintes documentos do candidato, familiares e demais pessoas indicadas no Quadro de Descrição Familiar:

- a) cópia do documento de identificação, ou da certidão de nascimento, ou da certidão de casamento;
- b) para os maiores de 18 anos, cópia do comprovante de residência de no máximo três meses do ano em curso ou declaração da Associação de Moradores ou equivalente, ou, ainda, declaração de próprio punho explicando a situação de moradia. Caso uma ou mais pessoas relacionadas no Quadro de Descrição Familiar não tenham parentesco algum com o candidato, enviar declaração de próprio punho explicando os motivos pelos quais tal(is) pessoa(s) mora(m) com a família do candidato.

2.1.2 renda

Além do envio do comprovante de inscrição do candidato no CadÚnico (a ser obtido na página de Consulta Cidadão Cadastro Único: aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), deverão ser enviados os seguintes documentos do candidato, e também, de todos os familiares e demais pessoas indicadas no Quadro de Descrição Familiar:

Empregado celetista:

- fotocópia do contracheque mais recente; e fotocópia da carteira de trabalho e previdência social: folhas de identificação, do contrato e da que contém a última atualização salarial.

Funcionário público:

- fotocópia do contracheque mais recente.

Trabalhador autônomo:

- fotocópia do comprovante mais recente de pagamento de autonomia e original de declaração de próprio punho datada e assinada pelo trabalhador, especificando o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal; e
- fotocópia da carteira de trabalho e previdência social (independente do ano/modelo de expedição): folhas de identificação, da qualificação civil, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada.

Trabalhador do mercado informal:

- declaração de próprio punho datada e assinada pelo trabalhador, especificando o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal; e
- fotocópia da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação, da qualificação civil, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada.

Aposentado ou pensionista:

- fotocópia do comprovante oficial mais recente com o nome do beneficiário e o valor do benefício (não será considerado documento que contenha apenas o valor do saque ou o saldo disponível); e
- fotocópia da carteira de trabalho e previdência social: folhas de identificação, da qualificação civil, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada.

Programas sociais (seguro-desemprego, bolsa-família, cartão família carioca, bolsa de estágio, etc):

- fotocópia do comprovante com o valor recebido pelo programa social; e
- declaração de estágio datada e assinada pela instituição, constando o valor da bolsa recebida; e
- fotocópia da carteira de trabalho e previdência social: folhas de identificação, da qualificação civil, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada.

Pensão alimentícia, recebimento de aluguel, e outras fontes de renda sem comprovação:

- fotocópia do comprovante ou declaração de próprio punho desses rendimentos datada e assinada pelo declarante que receba o valor especificado; e
- fotocópia da carteira de trabalho e previdência social: folhas de identificação, da qualificação civil, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada.

Ganhos sem qualquer comprovação:

- declaração de próprio punho explicando a situação e especificando a renda de trabalhos eventuais, como mesada ou ajuda financeira de terceiros, datada e assinada pelo declarante que receba o valor especificado; e
- fotocópia da carteira de trabalho e previdência social: folhas de identificação, da qualificação civil, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada.

Sem renda / desempregado (exigido apenas para os maiores de 18 anos):

- declaração de próprio punho explicando a situação datada e assinada pelo declarante que se encontra sem renda/desempregado; e
- fotocópia da carteira de trabalho e previdência social: folhas de identificação, da qualificação civil, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada.

Observação: Para toda e qualquer renda declarada deve ser informado o valor bruto no Quadro de Descrição Familiar do requerimento de isenção. No caso de renda variável, considerar a média aproximada dos recebimentos dos últimos três meses.

2.2 Para comprovação da condição do item 1.1, alínea b, o candidato deverá encaminhar o seguinte documento:

- a) cópia do comprovante de doação de medula óssea e/ou o cartão do doador.

3. DA CONCESSÃO

3.1 O DSEA confrontará as informações prestadas no requerimento de isenção com a documentação encaminhada pelo candidato.

3.2 Caso haja divergência na documentação encaminhada, o candidato terá indeferida sua solicitação de isenção.

3.3 Será aceito apenas um requerimento de isenção por candidato; no caso de recebimento de dois ou mais requerimentos, o DSEA considerará apenas o de data mais recente.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado do processo de isenção será divulgado na data e no local estabelecidos no calendário.

4.2 Mesmo tendo obtido isenção, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição no prazo estabelecido no calendário do edital de convocação, sob pena de perder o direito à isenção.

4.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e desejar participar do concurso deverá preencher o requerimento de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e às determinações do edital de convocação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UERJ, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

5.2 O candidato poderá solicitar informações quanto ao motivo do indeferimento, no 1º dia útil após a divulgação do resultado da análise da documentação encaminhada, pelo endereço eletrônico vestibular@dsea.uerj.br.

5.2.1 Não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

5.3 A verificação de qualquer omissão, fraude ou não veracidade nas informações prestadas no requerimento de isenção ou na documentação comprobatória encaminhada ao DSEA acarretará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, do concurso público, por crime contra a fé pública.

5.4 A documentação comprobatória encaminhada ao DSEA não será devolvida.

5.5 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br constituem normas que complementarão o presente Edital.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/PR-1/UERJ.

ANEXO – CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/ a 10/09/2021	www.vestibular.uerj.br
Último dia para postagem do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória	13/09/2021	Agências dos Correios
Divulgação do resultado da solicitação de isenção	13/10/2021	www.vestibular.uerj.br